

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° Q↓, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Altera os valores do Anexo XVIII, TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL que passa a ter a seguinte redação.

DISCRIMINAÇÃO	LOCA	LIZA	ÇÃO			R\$ por hectare
Cerrado, Chapada com cultura	Além	de	20	Km	do	18.000,00
comercial silvicultura	perímetro urbano					
Cerrado, Chapada com cultura	Até	de	20	Km	do	18.000,00
comercial silvicultura	perímetro urbano					
Cerrado com silvicultura	Até	de	20	Km	do	18.000,00
	perín	netro	urba			

Art. 2º Inclui o inciso III ao artigo 284, da Lei Complementar nº 01 de 05 de setembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 284	
-----------	--

- III Institui a Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.
- §1º Ficam isentos da cobrança da taxa do inciso III, os imóveis com menos de 200 hectares.

Código Tributário Municipal Anexo XX TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITE	DESCRIÇÃO	VALOR
	Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Taxa	R\$ 1.500,00
	de Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria	
	Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 07 de março de 2023.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Altera a Lei Complementar nº 01 de 05 de setembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município".

A Finalidade do citado projeto, é alterar os valores do Anexo XVIII, TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL e instituir a Taxa de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo e Vistoria de imóvel Rural realizada pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

Sendo as adequações ao Código Tributário do Município de Minas Novas – MG fundamentais ao bom funcionamento do Setor de Arrecadação Municipal, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requeiro a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 07 de março de 2023.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal